



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.119/2014.
Processo Pregão Presencial nº 01-019/2014.**

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, Centro, Benevides, Pará, inscrito no CNPJ sob o n. 05.058.466/0001-61, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante denominada **CONTRATADA**, e do outro lado a empresa **J DE F FERREIRA COMÉRCIO - EPP**, com sede na Rua Fernando Guilhon, nº.4434, Sala 02 B – CEP: 67200-000 – Centro – Marituba – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.209/0001-79, neste ato representada por Jéssica de Freitas Ferreira, brasileira, empresária, RG: 6208365 SSP/PA CPF: 003.025.162-12, residente e domiciliada na cidade de Marituba - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 119/2014**, originário do Processo Licitatório, PP.01-019/2014, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/1993, sobretudo o art. 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda – Do Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias municipais, para o funcionamento deste município de Benevides.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Terceira do Instrumento Contratual Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com alteração da lei 9.648/98 e demais alterações vigentes.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 19 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

CNPJ: 05.058.466/0001-61

Ronie Rufino da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J de F Ferreira Comércio - EPP

CNPJ: 18.796.209/0001-79

LOCADOR